



EDITAL N.º 44/2020

----- Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda e na qualidade de Diretor do Plano de Contingência Covid 19 da Câmara Municipal da Guarda:-----

----- Torna público que:-----

----- Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia no dia 11 de março de 2020, importa acautelar, estrategicamente, a previsão de normas de contingência para a epidemia SARS-COV-2.-----

----- A situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente, entre as quais medidas que aumentem as possibilidades de distanciamento social e isolamento profilático. -----

Determina as seguintes restrições: -----

----- Interdição de uso e acesso a Parques Públicos Infantis; -----

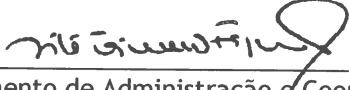
----- Suspensão da licença/autorização de ocupação do domínio público com esplanadas; -----

----- Interdição do uso de bebedouros públicos; -----

----- Interdição do uso de sanitários públicos. -----

As presentes medidas produzem efeitos imediatos e vigorarão até alteração superveniente das circunstâncias que as determinaram podendo ser alteradas em função da evolução da situação epidemiológica. -----

----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

E Eu , Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, no uso de competências próprias o subscrevi. -----

Paços do Concelho da Guarda, 18 de Março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Alberto Chaves Monteiro